

(suficiência investigadora em 2003) e auditor do Instituto da Defesa Nacional (CDN-94).

É Presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., desde novembro de 2011, sendo requisitado à REFER, E. P., de que é quadro.

Foi Diretor Municipal da Presidência da Câmara Municipal do Porto (2003-2011), Chefe do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação do XV Governo Constitucional (2002-2003), Chefe do Projeto do Eixo Prioritário n.º 3 da Intervenção Operacional Regional ON-Operação Norte (2001-2002) e adjunto do Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte (1991-2001).

É Professor Auxiliar convidado na Universidade Lusófona do Porto (desde 2008), tendo também exercido funções docentes na Universidade Fernando Pessoa (1995-1998). É Vice-Presidente da Alliance Française do Porto desde 2007.

Foi Presidente da Associação Bional da Prata, Lamego (2000-2002), diretor-adjunto do Jornal *Primeiro de Janeiro* (1990-91), assessor da Fundação de Serralves (1993-1995) e autarca na Assembleia da Freguesia de Nevogilde, Porto, eleito em 1993 e 1997.

Foi Vice-Presidente da Agência de Energia do Porto (2007-2012), membro da Comissão Executiva delegada da Fundação Rei Afonso Henriques (2006-2011) e do Conselho de Zeladores da Cruz Vermelha Portuguesa, Porto.

No âmbito do setor vitivinícola, foi Secretário-Geral da AREV, Assembleia das Regiões Europeias Vitícolas, Bordéus (1998-2001) e representante da Câmara do Porto na Rede das Capitais dos Grandes Vinhedos (2003-2001).

Foi perito internacional do programa que o Governo da Argentina, com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento, organizou para estudar as condições do País para o enoturismo.

Foi *pivot* do programa *Douro Vinhateiro*, integrado na série *Património Mundial em Portugal*, realizado para a RTP em 2008.

Foi colaborador regular da revista *Wine — Essência do Vinho* (2007-2011) e conferencista convidado em numerosas conferências, nacionais e internacionais, sobre as questões vitivinícolas, o turismo e o território.

No XXXIV Congresso Mundial da Vinha e do Vinho (OIV), que decorreu no Porto em junho de 2011, proferiu a primeira das três conferências inaugurais intitulada «O Vinho na construção dos Territórios».

Publicou *Aspects de la politique vitivinicole des régions d'Europe* (vol. 3, 2000 e 2001) e *Territórios do Vinho — Territories of Wine* (1.ª ed., 2009; 2.ª ed., 2010), para além de artigos em revistas científicas e da especialidade, portuguesas e estrangeiras.

É membro honorário de diversas confrarias portuguesas e estrangeiras, entre as quais a Confraria do Vinho do Porto (1999).

É comendador da Ordem da Honra, da Grécia (2002) e do Mérito Real, da Noruega (2008), oficial da Ordem do Mérito Agrícola, da República Francesa (2005) e cavaleiro da Ordem *della Stella della Solidarietà*, de Itália (2008).

206131898

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 7509/2012

A Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, estabeleceu um modelo de gestão participado do recurso sardinha, através da regulamentação da pesca com artes de cerco e de restrições específicas à captura de sardinha.

Para 2012, pelo despacho n.º 1520/2012, de 18 de janeiro, foi estabelecido um máximo de descargas para os cinco primeiros meses do ano de 9 mil toneladas, na pendência da revisão do modelo de avaliação do recurso, a efetuar pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) no 1.º trimestre deste ano.

Com base nos pontos de referência adotados na sequência da revisão pelo CIEM, foi adotada pela comissão de acompanhamento da pescaria da sardinha uma regra de exploração que permita, com elevada probabilidade, recuperar o *stock* acima da biomassa limite (Blim) até 2015, a qual foi integrada no Plano de Gestão da Pescaria da Sardinha (2012-2015), oportunamente aceite pela entidade certificadora desta pescaria.

Assim, considerando que da revisão da avaliação resulta agora uma projeção de capturas para 2012 de 36 mil toneladas, o que representa uma melhoria considerável das projeções iniciais conseguida pela persistência e adequação das avaliações nacionais, estabelece-se a partir de junho e até ao final do corrente ano um limite de descargas para a frota do cerco de 27 mil toneladas de sardinha, às quais acrescem eventuais quantidades de sardinha atribuídas e não utilizadas no período de janeiro a maio.

O limite agora estabelecido segue o princípio da aproximação de precaução, sem prejuízo de poder ser revisto no 2.º semestre, em função dos resultados da avaliação anual do estado do recurso, como previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pela Portaria n.º 294/2011, de 14 de novembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território no despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setembro de 2011, ouvida a comissão de acompanhamento prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, determino o seguinte:

1 — No período compreendido entre 1 de junho e 31 de dezembro de 2012, o limite máximo de descargas da espécie sardinha, capturada com arte de cerco, é fixado em 27 mil toneladas, sem prejuízo de ser revisto durante o 2.º semestre do ano em função de informação atualizada sobre o estado deste recurso.

2 — Para as embarcações que capturam sardinha com arte de cerco, cujos armadores ou proprietários não são membros de uma organização de produtores, é estabelecido o limite de descargas de 810 t do total fixado no n.º 1 e para o mesmo período.

3 — Os limites fixados nos n.ºs 1 e 2 são acrescidos das quantidades de sardinha atribuídas e não utilizadas no período de janeiro a maio, fixadas no despacho n.º 1520/2012, de 18 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2012.

4 — Por despacho do diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, é encerrada a pesca e interdita a captura, manutenção a bordo e descarga de sardinha capturada com arte de cerco quando forem atingidos os limites fixados nos n.ºs 1 e 2, ajustados em conformidade com o disposto no n.º 3 do presente despacho.

5 — A comissão de acompanhamento prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pela Portaria n.º 294/2011, de 14 de novembro, elabora um relatório mensal relativo à avaliação da execução das medidas ora adotadas, procede à análise de novos dados entretanto obtidos e propõe os ajustamentos necessários à gestão sustentável do recurso, sem prejuízo da apresentação de outras propostas que, em determinado momento, se justifiquem.

29 de maio de 2012. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

206143083

Agência Portuguesa do Ambiente

Aviso n.º 7558/2012

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Química ou Ambiente

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 11 de agosto de 2011 (Aviso n.º 15791/2011), na BEP de 11 de agosto de 2011 (Código de Oferta n.º 0E201108/0268) e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Márcia Mendes de Campos Machado — 13,75 valores.

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 14 de maio de 2012 da Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no *placard* da sede e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

24 de maio de 2012. — O Presidente, *Nuno Sanchez Lacasta*.

206133055

Aviso n.º 7559/2012

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, preferencialmente detentor de licenciatura em Química ou Ambiente

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 154, 2.ª série, de 11 de agosto de